



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
9º Batalhão de Bombeiro Militar
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 3244

Referente ao PPCI N.º 403/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: Sociedade Amigos de Tramandaí

NOME FANTASIA: Sociedade Amigos de Tramandaí

ENDEREÇO: Da Igreja Nº: 624 -

BAIRRO: Centro

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: F12 - Clubes sociais comunitários e de diversão, F5 - Arte cênica e auditório, E3 - Espaço para cultura física, F8 - Local para refeição

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 2

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 3740.40

MUNICÍPIO: Tramandaí

Observação: REVISTORIA REALIZADA E APROVADA PARA EMISSÃO DO APPCI DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO DEFERIMENTO ANEXO A FOLHA 183 DO PPCI.

O presente Alvará tem validade até 09 de dezembro de 2026.

Tramandaí, RS, 09 de dezembro de 2024.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 00339-10721-37785419

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.